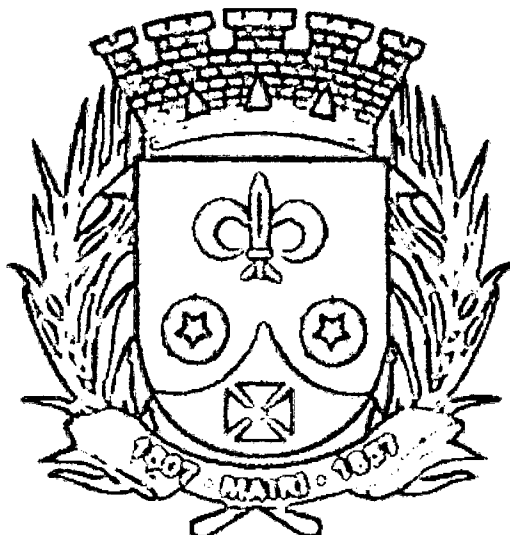


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 5917

Data: 10/12/2021

Empenho Nº: 5346 / 1

Credor: 25946 - SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME



Valor Bruto R\$: 6.854,17
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 6.854,17

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.39.14
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	121001	6.854,17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO**PROCESSO ADM: 014-2019PA**

EMPENHO: 5346 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 1	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 01/12/2021	Data Sub-Empenho: 01/12/2021	Data Liquidação: 06/12/2021	Data Pagamento: 10/12/2021

FORNECEDOR			
Nome:	25946 - SYVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA DOS LÍRIOS, 20		Complemento: LOT MORENA BELA
Bairro:	JARDIM VITÓRIA	Cidade: JUAZEIRO	Estado: BA
CNPJ:	20.750.009/0001-27	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

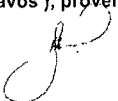

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: 003-2019PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 006-2019FMS	415.747,17	6.854,17	408.893,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS. CONFORME 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006-2019FMS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.854,17	6.854,17	0,00

Data do Empenho: 01/12/2021	Data do Liquidação: 06/12/2021	Data do Pagamento: 10/12/2021
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

## Seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos ##	Valor Bruto	6.854,17
---	--------------------	-----------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 6.854,17 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), proveniente desta nota. Em, 10/12/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 10/12/2021
 _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	 _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	121001	6.854,17

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 5917 / 2021
---------------	---------------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 6.854,17 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 5917, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO**PROCESSO ADM: 014-2019PA****EMPENHO: 5346 / 2021 N° SUB-EMPENHO: 1 Data do Sub-Empenho: 01/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

FORNECEDOR	
Nome: 25946 - SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME	Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA DOS LÍRIOS, 20	Complemento: LOT MORENA BELA
Bairro: JARDIM VITÓRIA	Cidade: JUAZEIRO Estado: BA
CNPJ: 20.750.009/0001-27 Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência: Banco: - RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data do Empenho: 01/12/2021
Reduzido: 2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 - Saúde	
Sub-Função: 122 - Administração Geral	
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS	
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS	
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: 003-2019PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 006-2019FMS	415.747,17	6.854,17	408.893,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS. CONFORME 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006-2019FMS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.854,17	6.854,17	0,00


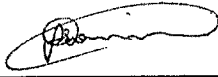
Data do Empenho: 01/12/2021 Data do Liquidação: 06/12/2021

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
	## Seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos ##	0,00
	Valor Líquido	6.854,17

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	06/12/2021	20211383	U		06/12/2021	6.854,17

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.854,17

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/12/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/12/2021, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
---	---

2415645

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO**PROCESSO ADM: 014-2019PA**

EMPENHO: 5346 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 1	Data do Sub-Empenho: 01/12/2021	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
-----------------------------	--------------------------	--	------------------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	25946 - SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA DOS LÍRIOS, 20	Complemento: LOT MORENA BELA	
Bairro:	JARDIM VITÓRIA	Cidade: JUAZEIRO	Estado: BA
CNPJ:	20.750.009/0001-27	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 01/12/2021
Reduzido:	2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	



Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: 003-2019PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 006-2019FMS	415.747,17	6.854,17	408.893,00
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS. CONFORME 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006-2019FMS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.854,17	6.854,17	0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-				

## Seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessele centavos ##	6.854,17
--	-----------------

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 01/12/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 01/12/2021  _____ GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
20211383
Data e Hora de Emissão
06/12/2021 14:16:23
Código de Verificação
8C0D71C63

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.750.009/0001-27** Inscrição Estadual
Inscrição **1254373001**
Nome/Razão **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA**
Endereço: **RUA JOSE MESSIAS MARTINS DA SILVA, 275, SALA 01**
Bairro: **MARINGA** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@SYSVALE.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **10.830.605/0001-63** Inscrição Estadual: **00000000**
Inscrição
Nome/Razão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**
Endereço: **R DOM MANOEL LISBOA, 032**
Bairro: **CENTRO** Município: **Mairi** UF: **BA**
CEP: **44630-000** Email: **smsmairi@gmail.com**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Mairi**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LICENÇA DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE - Parcela 02/10

DADOS BANCÁRIOS: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA BANCO INTER (077) Ag: 0001 C/C 1109964-0 ou PIX: 20.750.009/0001-27
Alíquota simples nacional 5.00 %

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
E OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
Wilton Silva Maia
Secretário (A)

Wilton Silva Maia
Contador Mágico
Despacho nº 047/2021

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ **6.854,17**

ATIVIDADE

0006311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

01.03 - Processamento de dados e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	6.854,17	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ **6.854,17**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 12/2021 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.750.009/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:56 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **F5C6.375D.A728.D688**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20214958786**

RAZÃO SOCIAL	
SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
118.502.526	20.750.009/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.750.009/0001-27
Razão Social: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: RUA UM 286 LETRA A SALA 3 / ALTO DA MARAVILHA / JUAZEIRO / BA / 48904-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

Certificação Número: 2021113002484498222700

Informação obtida em 01/12/2021 14:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 34034

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF:

20.750.009/0001-27

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA JOSE MESSIAS MARTINS DA SILVA, Nº 275, MARINGA - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0240967/0

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 14:51:02 DO DIA 01/12/2021 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 01/03/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 82F443CE

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 01 Dezembro 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.750.009/0001-27
Certidão nº: 55500334/2021
Expedição: 01/12/2021, às 14:51:03
Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.750.009/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 12/2021

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 006/2019-FMS, FIRMADO COM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI - CNPJ:
10.830.605/0001-63.

O Fundo Municipal de Saúde deste município, sediado à Rua Antonio costa, Lapinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 10.830.605/0001-63, neste ato representado pela atual Secretária de Saúde, Sr^a. **Silvia Alves Ferreira Carneiro**, portador do CPF 001.653.695-90, resolve com base no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 apostilar o Contrato nº 006/2019-FMS, nos termos abaixo:

- I- A presente apostila destina-se exclusivamente, a inclusão da dotação que passa a ser da seguinte forma: **Unidade:** 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, **Projeto/Atividade:** **2.116** – Enfrentamento da Emergência – COVID 19, **Elemento** – 3.3.90.39.00, **fonte** – 02 e 14, Orçamento vigente do exercício financeiro de 2021, não produzindo efeitos sobre as cláusulas, mantida a eficácia das condições, prazos e encargos que estabelece, a partir da data de sua assinatura.
- II- Desta apostila dar-se-á ciência a Contratada assim como o Fundo Municipal de Saúde e as secretarias da Fazenda e Administração.

Mairi (Ba), em 06 de dezembro de 2021

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

TERMO DE ADITAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 006-2019FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MAIRI E A SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME.

O **MUNICIPIO DE MAIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º **14.212.872/0001-28**, com sede a Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito, portador da Cédula de Identidade 02294869 40 e do CPF n.º 278.074.285-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME**, estabelecido à Rua dos Lírios, 20, Jardim Vitória, Juazeiro-BA, inscrito no CNPJ/CPF n.º **20.750.009/0001-27**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Denisson Augusto Bastos Leal**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º **83.667.97 SSP/PE** e do C.P.F. n.º **072.001.474-35**, a seguir denominada **CONTRATADA**, em face do que consta no Contrato original, resolvem celebrar **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de valor ao Contrato de n.º 006-2019FMS, oriundo do Pregão Presencial n.º 003/2018, firmado entre as partes em 19/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio financeiro do Contrato, é de **R\$ 19.250,03 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais e três centavos)**, o que corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atual do contrato, a serem pagos de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES - Este contrato e o presente aditivo terão como regime de execução o previsto no art. 6º, VIII, b da Lei Federal 8666/93, empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmº Sr. Prefeito, e encontra amparo legal nos artigos 65, inciso I, alínea b), c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

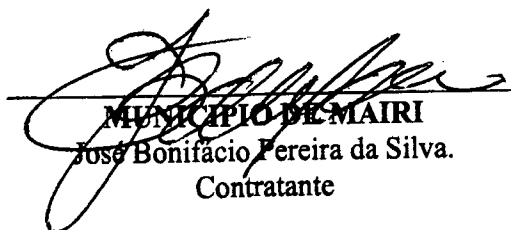


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as Cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mairi - Bahia, 04 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva.
Contratante

SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME

Denisson Augusto Bastos Leal
Contratada

Documento assinado digitalmente por
GEIDSON BENÍCIO COELHO DE SOUZA, CPF: 033.450.205-56
Certificado Certisign

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

4º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 006-2019FMS

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MAIRI** e a empresa **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME**.


O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.605/0001-63 com sede à Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. José Bonifácio Pereira da Silva, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade e pela sua atual Secretária de Saúde, a Sra. Sílvia Alves Ferreira Carneiro, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ: 20.750.009/0001-27, sediada na Rua José Messias Martins da Silva, nº 275, Maringá, Juazeiro-BA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de fornecimento de licença de uso particular, de sistema de gestão de saúde móvel e desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, efetivando a integração do sistema de informação E-SUS, por mais 10 (dez) meses, a partir de 01/11/2021, com término em 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

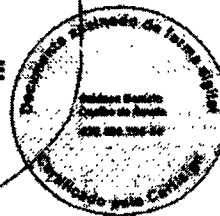
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Mairi/BA, 29 de outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE MAIRI
JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA
Contratante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI
Sílvia Alves F. Carneiro - Gestora do FMS
Contratante


SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME
Resp.: Sr. Geidson Benício Coelho de Souza
Contratada




TESTEMUNHAS:

1.


Marcelo Ferreira dos Santos
CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30

2.


CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA
RG - 12.722.442-45
CPF - 030.581.936-64



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Mairi

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA

Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Tel/Fax: (74) 3632-2104

E-mail: smsmairi@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006-2019FMS

Proc. Adm. nº 014/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE MAIRI**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no cabeçalho, neste ato representado por José Bonifácio Pereira da Silva, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n. 10.830.605/0001-63, situado na Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro, Mairi – Bahia, neste ato devidamente representado pela sua atual Gestora Sr^a **Silvia Alves Ferreira Carneiro** doravante denominado **CONTRATANTES** e a empresa **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME**, estabelecido à Rua dos Lírios, 20, Jardim Vitória, Juazeiro-BA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 20.750.009/0001-27, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Denisson Augusto Bastos Leal**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 83.667.97 SSP/PE e do C.P.F. nº 072.001.474-35, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei 8.666/93, firmar o presente contrato que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato corporifica-se no fornecimento de licença de uso particular, de sistema de gestão de saúde móbil e desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, efetivando a integração do sistema de informação E-SUS, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Implantação do Sistema WEB de Gestão dos Atendimentos da Atenção Básica	UND	50	16,00	800,00
2	Licença de uso mensal e suporte técnico (help desk) do Sistema WEB de Gestão dos Atendimentos da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e Regulação	MÊS	12	1.166,67	14.000,04
3	Instalação da Plataforma Tecnológica e preparação de até 50 dispositivos móveis necessários para o módulo móbil de Agente Comunitário (ACS)	UND	50	160,00	14.000,04
4	Licença de uso e suporte técnico (help desk) do módulo móbil de Agente Comunitário (ACS) para até 50 equipamentos tablet em comodato.	MÊS	12	2.916,67	35.000,04
5	Instalação da Plataforma Tecnológica e preparação dos dispositivos móveis que são necessários para o módulo móbil de Agente de Combate a Endemias (ACE)	UND	20	160,00	3.200,00
6	Licença de uso e suporte técnico (help desk) do módulo móbil de Agente de Combate a Endemias (ACE). Equipamentos tablet em comodato.	MÊS	12	1.166,67	14.000,00
7	Banco de horas para Treinamento de usuários e Suporte Técnico presencial	HORAS	200	10,00	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prestará os serviços objeto deste contrato a partir da data da assinatura deste contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado até o total de 60(sessenta) meses, conforme o disposto no artigo nº 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** como empregadora direta, fica obrigada a arcar com todas as despesas e encargos decorrentes do contrato, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato, bem como responsabilizar-se pelas demais exigências oriundas da



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Mairi

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA

Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Tel/Fax: (74) 3632-2104

E-mail: smsmairi@gmail.com

legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis a matéria, devendo exibir quitada, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos critérios a que se tiver direito;

- b) Eliminar atrasos no desenvolvimento dos trabalhos por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus de qualquer espécie para os cofres municipais;
- c) Resolver, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os problemas que estejam acontecendo com o sistema, a fim de que não se prejudique a rotina de trabalho dos servidores, evitando acúmulo de tarefas por erros de sistema, sem ônus de qualquer espécie para os cofres municipais;
- d) Cumprir as determinações do CONTRATANTE no que concerne à execução deste contrato.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução deste contrato, causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);
- f) Dar conhecimento por escrito, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE do andamento dos serviços e dos problemas existentes;
- g) Manter à frente dos serviços, um proposto qualificado credenciado, com autoridades para atuar em seu nome representar junto à fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.
- h) Comprometer-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos programas bem como dar continuidade dos serviços dentro do prazo estipulado na cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Utilizar o sistema de forma adequada, conforme instruções operacionais informados pela CONTRATADA;
- b) Informar imediatamente à CONTRATADA a ocorrência de erros e/ou avisos incomuns durante a execução dos trabalhos;
- c) Disponibilizar aos usuários, equipamentos que suportem a execução do sistema;
- d) Disponibilizar todas as informações existentes, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora contratados deverá ocorrer de forma condizente, durante todo o período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) A CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 77.000,12 (setenta e sete mil reais e doze centavos), o pagamento será efetuado em moeda vigente no país, mensalmente, em até 10 dias úteis, contados após a efetiva entrega da nota fiscal na Contabilidade;
- b) É vedada a antecipação de pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das rubricas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – Manut. das Ações da Atenção Básica (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL

2.029 – Manut. das Ações de Vigilância em Saúde (PFVS/IPVS/ACE 95%/PVVS, ACE5%)

2.046 – Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 02-14

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E MULTAS

O CONTRATADO se sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- a) por atraso na disponibilidade do sistema aos usuários: multa de 0,25% por dia de atraso;
- b) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% do valor total do contrato;
- c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% do valor total do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- f) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Mairi

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA

Rua Dom Manoel Lisboa, 32, Centro – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Tel/Fax: (74) 3632-2104

E-mail: smsmairi@gmail.com

- g) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
- h) As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
- i) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) Razões de interesse público;
- b) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- d) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
- f) Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- g) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

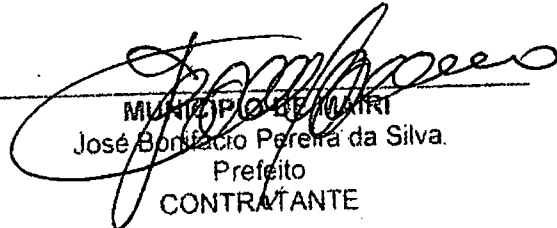
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93, legislação e demais princípios jurídicos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mairi-BA para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

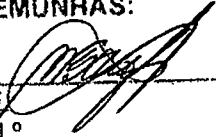
Mairi - Bahia, 19 de março de 2019.



MUNICÍPIO DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva
Prefeito
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sílvia Alves Ferreira Carneiro
Gestora do FMS
CONTRATANTE


SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME
Resp.: Denisson Augusto Bastos Leal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
CPF N.º _____


NOME: Sabrinha Santiago Rios
RG: 47.737.173-5
CPF: 317.842.148-33



2

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MAIRI-BA

RESUMO DO CONTRATO

Número do Proc. Adm.:	014/2019	Espécie:	Serviço	Modalidade:	Pregão Presencial nº 003/2019	
Resumo do Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso particular, de sistema de gestão de saúde móbil e desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde, efetivando a integração do sistema de informação E-SUS					
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária:	02.05.000	Data da Assinatura:	19/03/2019	Vigência dos Contratos:	19/03/2019 A 31/12/2019
	Elemento de Despesa:	2.025/2.029/2.046 02-14				
Número do Contrato:	006-2019FMS			Valor Total do Contrato:	R\$ 77.000,12	
Empresa Contratada:	SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME					
Assina Pela Contratante:	José Bonifácio Pereira – Prefeito Municipal					
Assina Pela Contratada:	Denisson Augusto Bastos Leal – Responsável Legal					

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE - 2019-PM-MAIRI-BA - ICZ - Controle Respal 20180001001029

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Carlene Rodrigues da Cruz
Substituta

Procuração Pública que faz **SYSVALE
SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME**,
na forma abaixo:

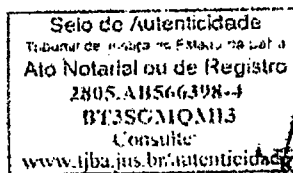
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**02/06/2017**), nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, neste **1º Cartório de Notas**, sito à Rua Cícero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª. Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã**, e perante mim, **Carlene Rodrigues da Cruz, Substituta**, compareceu, como Outorgante, **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Um, 286 - Letra A Sala 3, Alto da Maravilha, Juazeiro - BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 20.750.009/0001-27, neste ato representada por seu sócio administrador: **DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8366797 SDS/PE, extraído da CNH de nº 04980112116 DETRAN-PE, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 072.001.474-35, residente e domiciliado na Rua Um, 286-A, Alto da Maravilha, Juazeiro - BA; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **EUGÊNIO CÉZAR MACIEL MARQUES**, brasileiro, solteiro, consultor em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 02642056782 DETRAN-BA, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 775.853.645-04, residente e domiciliado na Rua Um, 286-A, Alto da Maravilha, Juazeiro - BA; a quem confere poderes para atuar junto a todos os órgãos públicos, especialmente à Junta Comercial do Estado da Bahia, Junta Comercial do Estado de Pernambuco, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social e Caixa Econômica Federal (setor de FGTS), Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Prefeitura Municipal de Petrolina/PE e Prefeitura Municipal da Cidade de Juazeiro/BA, podendo dito procurador, em nome da OUTORGANTE, abrir sociedades empresariais, assinar alterações contratuais e instrumento de distrato, assinar livros contábeis, livros fiscais, livro diário, livro caixa, livro razão, livro inventário, livros de entrada e saída de mercadorias, livro de registro de prestação de serviço, balanço patrimonial, demonstrações financeiras, balanço de abertura, abrir filiais dentro e fora da UF de origem da sociedade, pagar taxas e impostos, dar e receber quitação, assinar recibos e pedidos de certidões negativas, solicitar parcelamento de débitos e receber citação judicial e ainda, representar a outorgante em estabelecimentos bancários, abrindo contas, solicitar talonário e senhas bancárias, fazer

depósitos, saques e encerramento de contas. Poderá ainda o OUTORGADO substabelecer, a quem de direito tiver competência, os poderes aqui conferidos como se presente estivesse a outorgante, defender os seus direitos e interesses em ações civis e criminais até sentenças finais, inclusive nas execuções, interpor recursos de apelação e agravos, fazer justificações e confissões, assinar desistência, outorgar e assinar escrituras de venda, compra cessão, penhor e hipoteca e tudo mais praticar que necessário se faça, representá-la em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, podendo, dita procuradora, assinar documentos, dar e receber quitação, concordar, discordar, juntar e requerer documentos, vender e comprar mercadorias do seu ramo de negócios, receber e assinar notas fiscais, promissórias, duplicatas, assumir compromissos, quitar dívidas, assinar contratos, declarações, participar de Licitações, inclusive da habilitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000; votar e ser votado, prometer, ceder, demitir e admitir funcionários, assinando guias do INSS, FGTS, Imposto de Renda, Imposto Sindical, folha de pagamento, fazer homologações, estipular salários, homologar, assinar e receber DUT, autorizar protestos, fazer cancelamentos de protestos, caucionar e avaliar duplicatas para descontos, autorizar descontos de vencimentos e entrega de franco pagamento de protestos, fazer parcelamento, pagar taxas, quitar débitos, estipular cláusulas e condições, negociar, ajustar preços, prazos e condições de pagamentos, representando-a, perante REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, MISTAS, E/OU AUTÁRQUICAS, DETRAN, INSS, SEGURADORAS, FINANCIADORAS, JUNTA COMERCIAL DE QUALQUER ESTADO BRASILEIRO, EMPRESAS PRIVADAS OU PARTICULARES, CARTÓRIOS EM GERAL, PRESTADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO, OPERADORA DE LEASING, E ONDE MAIS FOR MISTER, LOJAS E COMÉRCIO EM GERAL, DELEGACIAS, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO REAL, UNIBANCO, HSBC BANK, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ITAÚ S/A, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E/OU EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ou órgão competente a onde com esta se apresentar, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, assinar, emitir e endossar cheques, verificar saldos, extratos de contas, requerer talões de cheques, cartões magnéticos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar transferências, pagamento por qualquer meio, assinar contratos de Câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de Empréstimos, Financeiras, retirar cheques devolvidos, cancelar, baixar e sustar cheques, resgatar aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, receber cartão magnético, avalizar, aval, fazer

empréstimos, financiamentos, receber o valor do financiamento de uma só vez ou em parcelas, bem como constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, prestar compromissos e obrigações e tudo mais praticar que necessário se faça, para o fiel desempenho deste mandato, o que dará por firme e valioso, para todos os fins e efeitos legais. Esta procuração será válida por tempo indeterminado. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. **O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos,** declarando que foram pagas as custas relativas ao ato conforme DAJE série 18 sob número 528968. Selo nº 2805.AB566398-4. (Ass) SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME (representante) DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL. Assim disse e a seu pedido digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo outorgante e por mim, _____, **Carlene Rodrigues da Cruz, Substituta**, que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Carlene Rodrigues da Cruz
Substituta



1º CARTÃO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Carlene Rodrigues da Cruz
Substituta

Emolumentos: R\$ 25,93
Taxa de Fiscalização: R\$ 18,60
Def Pública: R\$ 0,70
FECOM: R\$ 7,97
PGE: R\$ 1,04
Total: R\$ 54,24

Em tempo: onde se lê, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 02642056782 DETRAN-BA, leia-se portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 784805075 SSP/BA extraído da CNH nº 02842056782 DETRAN-BA, dou fé.

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUAZEIRO - BAHIA
Carlene Rodrigues da Cruz
Substituta

Procuração Pública que faz DENISSON
AUGUSTO BASTOS LEAL, na forma
abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**14/06/2017**), nesta Cidade de Juazeiro, do Estado da Bahia, neste Cartório do **1º Ofício de Notas**, sito à Rua Cícero Feitosa, nº 427, Alagadiço, a cargo da **Belª Cláudia de Araújo Santos, Tabeliã**, perante mim, **Carlene Rodrigues da Cruz, Substituta**, compareceu como outorgante, **DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 8366797 SSP/PE, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 072.001.474-35, residente e domiciliado na Rua dos Lirios, nº 20, Jardim Vitória, Juazeiro - BA; o presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **EUGÊNIO CÉZAR MACIEL MARQUES**, brasileiro, solteiro, consultor em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 02642056782 DETRAN-BA, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 775.853.645-04, residente e domiciliado na Rua Um, 286-A, Alto da Maravilha, Juazeiro - BA; e **EDILÂNIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1349296910 SSP/BA, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 028.410.675-56, residente e domiciliada na Quadra 33, nº 21, João Paulo II, Juazeiro - BA; a quem confere os poderes para agirem em conjunto ou separadamente, inerentes na qualidade de sócio administrador e representante legal da empresa **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Um, 286 - Letra A Sala 3, Alto da Maravilha, Juazeiro - BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 20.750.009/0001-27, junto a todos os órgãos públicos, especialmente à Junta Comercial do Estado da Bahia, Junta Comercial do Estado de Pernambuco, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social e Caixa Econômica Federal (setor de FGTS), Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, Prefeitura Municipal de Petrolina/PE e Prefeitura Municipal da Cidade de Juazeiro/BA, podendo os ditos procuradores, em nome do OUTORGANTE, abrir sociedades empresariais, assinar alterações contratuais e instrumento de distrato, assinar livros contábeis, livros fiscais, livro diário, livro caixa, livro razão, livro livre-tário, livros de entrada e saída de mercadorias, livro de registro de prestação de serviço, balanço patrimonial, demonstrações financeiras, balanço de abertura, abrir filiais dentro e fora da UF de origem da sociedade, pagar taxas e impostos, dar e receber quitação, assinar recibos e pedidos de certidões negativas, solicitar parcelamento de débitos e receber citação judicial e ainda, representar o outorgante em estabelecimentos bancários, abrindo contas, solicitar talonário e senhas bancárias, fazer depósitos, saques

1º CARTÓRIO DE NOTARIAS
JUAZEIRO DA BAHIA
Carlene Rodrigues da Cruz
Substituto

e encerramento de contas. Poderá ainda os OUTORGADOS substabelecer, a quem de direito tiver competência, os poderes aqui conferidos como se presente estivesse o outorgante, defender os seus direitos e interesses em ações civis e criminais até sentenças finais, inclusive nas execuções, interpor recursos de apelação e agravos, fazer justificações e confissões, assinar desistência, outorgar e assinar escrituras de venda, compra cessão, penhor e hipoteca e tudo mais praticar que necessário se faça, representá-lo em todos os seus interesses, negócios e direitos, perante qualquer pessoa física ou jurídica, esta de direito público ou privado, podendo, ditos procuradores, assinar documentos, dar e receber quitação, concordar, discordar, juntar e requerer documentos, vender e comprar mercadorias do seu ramo de negócios, receber e assinar notas fiscais, promissórias, duplicatas, assumir compromissos, quitar dívidas, assinar contratos, declarações, participar de Licitações, inclusive da habilitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000; votar e ser votado, prometer, ceder, demitir e admitir funcionários, assinando guias do INSS, FGTS, Imposto de Renda, Imposto Sindical, folha de pagamento, fazer homologações, estipular salários, homologar, assinar e receber DUT, autorizar protestos, fazer cancelamentos de protestos, caucionar e avaliar duplicatas para descontos, autorizar descontos de vencimentos e entrega de franco pagamento de protestos, fazer pagamento, pagar taxas, quitar débitos, estipular cláusulas e condições, negociar, ajustar preços, prazos e condições de pagamentos, representando-o, perante REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, MISTAS, E/OU AUTÁRQUICAS, DETRAN, INSS, SEGURADORAS, FINANCIADORAS, JUNTA COMERCIAL DE QUALQUER ESTADO BRASILEIRO, EMPRESAS PRIVADAS OU PARTICULARES, CARTÓRIOS EM GERAL, PRESTADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO, OPERADORA DE LEASING, E ONDE MAIS FOR MISTER, LOJAS E COMÉRCIO EM GERAL, DELEGACIAS, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E ESTADUAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO REAL, UNIBANCO, HSBC BANK, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER, BANCO ITAÚ S/A, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E/OU EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ou órgão competente a onde com esta se apresentar, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, assinar, emitir e endossar cheques, verificar saldos, extratos de contas, requerer talões de cheques, cartões magnéticos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, efetuar transferências, pagamento por qualquer meio, assinar contratos de Câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de Empréstimos, Financeiras, retirar cheques devolvidos, cancelar, baixar e sustar cheques, resgatar aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, receber cartão magnético, avalizar, aval, fazer empréstimos, financiamentos, receber o valor do financiamento de uma só vez ou em parcelas, bem como constituir advogado com poderes da cláusula "ad judicium" em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando

017662

dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, prestar compromissos e obrigações e tudo mais praticar que necessário se faça, para o fiel desempenho deste mandato, o que dará por firme e valioso, para todos os fins e efeitos legais. Esta procuração será válida por tempo indeterminado. FEITO SOB MINUTA Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o parágrafo 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. O nome do Outorgado, dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos, declarando que foram pagas as custas relativas ao ato conforme DAJE série 18 sob número 620436. Selo nº 2805.AB566546-4. (Ass) DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL. Assim disse e a seu pedido eu digitei este instrumento, consoante o que faculta o § 4º, do Art. 167, regulamentado pelo provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, reatificado pelo provimento nº 9 de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo portador, onde se portar **Carlene Rodrigues da Cruz**, Substituta, que subscrevo em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

CARLENE RODRIGUES DA CRUZ
Substituta

Site de autenticação:
Ato Notarial ou de Registro
2805.AB566546-4
9ZG8HFNVA
www.gta.sp.br/autenticar

1º Ofício de Notas
JUAZEIRO - PARANÁ
Carlene Rodrigues da Cruz
5.115.817.2424

Custas: R\$ 29,90
Taxa de Fiscalização: R\$ 18,60
Def Pública: R\$ 0,70
FECOM: R\$ 7,97
PGE: R\$ 1,04
Total: R\$ 54,21

Em tempo: onde se lê, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 02642056782 DETRAN-BA, leia-se portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 784805075 SSP/BA extraído da CNH nº 02842056782 DETRAN-BA, dou fe.



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/12/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.27
0998900998 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 0998-9 CONTA: 24.880-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020211210183043331690738
CNPJ DO PAGADOR: 10.830.605/0001-63
VALOR: 6.854,17
DATA: 10/12/2021 - 16:28:21

PAGO PARA: Sysvale Softgroup
CNPJ: 20.750.009/0001-27
CHAVE PIX: 20750009000127
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000011099640
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 10/12/2021 - 16:28:21

DOCUMENTO: 121001
AUTENTICACAO SISBB: 0.2C5.87C.FC2.673.D54

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.